

Universidade de Brasília – UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

EDITAL Nº 01/2026

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA OS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO SEGUNDO
PERÍODO LETIVO DE 2026**

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 0044/2020, nº 0096/2025 e nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, e das Resoluções nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional em reunião realizada em 20/03/2026, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Os cursos de Mestrado e Doutorado serão ministrados de modo presencial no Campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília.
- 1.4. Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgdsci.unb.br> ou pelo endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br. O endereço eletrônico do Programa destina-se exclusivamente ao esclarecimento de dúvidas procedimentais, não sendo canal válido para envio de documentos, comprovantes ou recursos de qualquer natureza.
- 1.5. Dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas **exclusivamente** para o e-mail selecaoppgdsci@unb.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional será realizado por meio de 07 (sete) sistemas de vagas, a saber: **a)** Sistema Universal (Ampla Concorrência); **b)** Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as); **c)** Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas; **d)** Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas; **e)** Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência; **f)** Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas Trans; **g)** Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Universidade de Brasília.
- 2.2. Número de vagas para o Doutorado: 07 (sete) vagas, sendo:
- a) 05 vagas para Ampla Concorrência;
 - b) 02 vagas para a Política de Ação Afirmativa para Negros(as).
- 2.3. Vagas adicionais para o Doutorado:
- a) 01 vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Indígenas;
 - b) 01 vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Quilombolas;
 - c) 01 vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Pessoa com Deficiência;
 - d) 01 vaga adicional para Pessoas Trans;
 - e) 01 vaga adicional para Servidores da Universidade de Brasília.
- 2.4. Número de vagas para o Mestrado: 17 (dezesete) vagas, sendo:
- a) 13 vagas para Ampla Concorrência;
 - b) 04 vagas para a Política de Ação Afirmativa para Negros(as).
- 2.5. Vagas adicionais para o Mestrado:
- a) 01 vaga para a Política de Ação Afirmativa para Indígenas;
 - b) 01 vaga para a Política de Ação Afirmativa para Quilombolas;
 - c) 01 vaga para a Política de Ação Afirmativa para Pessoa com Deficiência;
 - d) 01 vaga para Pessoas Trans;

e) 01 vaga para Servidores da Universidade de Brasília.

2.6. As vagas serão distribuídas conforme o Quadro I, que dispõe sobre a distribuição das vagas do Edital nº 01/PPGDSCI/2026, segundo o nível acadêmico e o tipo de concorrência.

	Ampla concorrência	Sistema de ações afirmativas					
		Negros(as) (reserva)	Indígenas (adicional)	Quilombolas (adicional)	PcD (adicional)	Trans (adicional)	Servidores UnB (adicional)
MESTRADO 17 vagas	13	04	01	01	01	01	01
DOCTORADO 07 vagas	05	02	01	01	01	01	01

2.7. Neste edital **não estão previstas** vagas para candidatos(as) com **residência permanente no exterior**.

2.8. As vagas adicionais, caso não sejam preenchidas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência, salvo as vagas reservadas para Negros(as) nos termos do item 3.7 deste edital.

2.9. A distribuição das vagas por projetos e linha de pesquisa está disponível no ANEXO III.

2.10. A descrição das linhas de pesquisa e dos respectivos projetos está disponível no ANEXO II.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020 (estudantes negros(as), indígenas e quilombolas), da Resolução CEPE nº 0096/2025 (que dispõe sobre o COPEAA-UnB e a validação da autodeclaração étnico-racial e de identidade de gênero), da Resolução CEPE nº 0141/2025 (estudantes trans), bem como da Resolução CPP nº 0005/2020 (pessoas com deficiência), o processo seletivo prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder civil e criminalmente por qualquer falsidade declarada.

3.3. Os/As candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deverão ser submetidos(as) ao procedimento de validação da Autodeclaração apresentada no ato da inscrição, conforme a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos, ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe assegurado o direito de recurso nos termos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5. O recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação deverá ser encaminhado para o e-mail heteroidentificacao@unb.br no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Após receber os recursos, o PPGDSCI os encaminhará ao COPEAA, via SEI, para análise.

3.6. A Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para nova verificação presencial. Das decisões da Comissão Recursal não caberão novos recursos.

3.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação e a distribuição entre as linhas de pesquisa.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

4.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com a Resolução CEPE nº 0096/2025.

4.2. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, conforme a Resolução CEPE nº 0096/2025.

4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento do formulário específico de autodeclaração disponível no ANEXO XII.

4.4. Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação candidatos(as) equivalentes a 03 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras, obedecendo a ordem decrescente das notas finais obtidas. Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) não eliminados(as) na 1ª e/ou 2ª etapa do processo seletivo.

4.5. Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas que obtiverem notas suficientes para aprovação dentro do número de vagas de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo a vaga reservada ao(à) candidato(a) negro(a) subsequentemente classificado(a).

5. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem no ato de inscrição e tiverem sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação.

5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento dos formulários específicos de autodeclaração para indígenas (ANEXO XIII) e quilombolas (ANEXO XIV), acompanhados de questionário sociocultural conforme modelo constante do respectivo anexo.

5.3. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo COPEAA-UnB, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (ANEXO XVI), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, conforme a Resolução CEPE nº 0096/2025.

5.4. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo COPEAA-UnB, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (ANEXO XVII), conforme a Resolução CEPE nº 0096/2025.

5.5. Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas que não forem eliminados(as) na 1ª e/ou 2ª etapa do processo seletivo.

5.6. Os(As) candidatos(as) indígenas e quilombolas que obtiverem notas suficientes para aprovação dentro do número de vagas de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo a vaga adicional ao(à) próximo(a) candidato(a) subsequentemente classificado(a).

5.7. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no ANEXO XV.

6.3. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

6.5. Os (As) candidatos(as) pessoas com deficiência que obtiverem notas suficientes para aprovação dentro do número de vagas de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo a vaga adicional ao(à) candidato(a) com deficiência subsequentemente classificado(a).

6.6. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a outro segmento das ações afirmativas, por decisão colegiada do Programa, ou canceladas, conforme a Resolução CPP nº 0005/2020.

6.7. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

7. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS TRANS

7.1. A partir da Resolução CEPE nº 0141/2025, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, ficam reservadas vagas adicionais para pessoas trans, assim entendidas as pessoas travestis, transexuais e não binárias.

7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (ANEXO XVIII), acompanhado de memorial descritivo/narrativo.

7.3. O memorial descritivo/narrativo deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI+.

7.4. A confirmação da autodeclaração de pessoa trans será dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), conforme a Resolução CEPE nº 0096/2025.

7.5. As vagas destinadas a pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas.

8. DAS VAGAS DESTINADAS À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

8.1. O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) é um instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), estabelecida pelo Decreto n. 9.991, de 28 de agosto de 2019, elaborado anualmente pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

8.2. A partir do PDP da Universidade de Brasília vigente, o PPGDSCI reserva vagas para servidores do quadro permanente da Universidade de Brasília.

8.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar: a) ficha funcional atualizada emitida pelo SIGAA/UnB; e b) declaração de concordância da direção da unidade à qual está lotado(a), assinada via Sistema SEI/UnB.

8.4. As vagas destinadas aos servidores da Universidade de Brasília, caso não sejam ocupadas, serão canceladas.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo do PPGDSCI **não garante a concessão de bolsa de estudo.**

9.2. As bolsas de estudos, quando disponíveis, serão atribuídas prioritariamente a candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, trans, autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e às pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

9.3. Aos (Às) demais aprovados(as) serão concedidas as bolsas remanescentes segundo os critérios definidos pelo Colegiado do PPGDSCI.

10. DA RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A)

10.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral e o cumprimento de todas as normas, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital e em seus anexos, não sendo aceitas alegações de desconhecimento das regras como justificativa para o descumprimento de qualquer etapa do processo seletivo.

10.2. O(A) candidato(a) deverá verificar, previamente à realização de qualquer pagamento, todas as informações relativas à plataforma, dados bancários, código de serviço, número de referência, competência e vencimento, conforme instruções constantes dos Anexos deste edital.

10.3. Não constituem justificativa para o descumprimento de prazos ou procedimentos estabelecidos neste edital, entre outros:

- I. problemas técnicos no equipamento ou na conexão de internet do(a) candidato(a);
- II. ausência, viagem ou indisponibilidade pessoal do(a) candidato(a);
- III. instabilidade ou indisponibilidade em sistemas de pagamento não indicados neste edital;
- IV. desconhecimento das normas, prazos e procedimentos estabelecidos.

10.4. O PPGDSCI não se responsabiliza por solicitações de inscrição ou envio de documentos não recebidos por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, documentação incompleta ou ilegível, bem como por quaisquer outros fatores alheios ao Programa.

10.5. Não serão analisadas, em nenhuma hipótese, solicitações de registro manual, confirmação por e-mail ou qualquer outro procedimento não previsto neste edital, independentemente da justificativa apresentada.

10.6. A autenticidade de todos os documentos enviados para a inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá ser convocado(a) a apresentar os documentos originais a qualquer momento do processo seletivo.

10.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita integralmente as normas estabelecidas neste edital, as normas emitidas pela Universidade de Brasília e seus Decanatos, bem como o Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

11. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

11.1. As inscrições para o processo seletivo ocorrerão de forma **exclusivamente** eletrônica, por meio do site <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu → Processos Seletivos), no período de 06/04/2026 às 07h00 até 17/05/2026 às 23h59, por meio do envio de todos os documentos requeridos devidamente digitalizados em cores e em formato PDF.

11.2. Para realizar a inscrição pelo sistema SIGAA da UnB, é necessário que o (a) candidato(a) possua cadastro no sistema GOV.BR.

11.3. Ao acessar o SIGAA, o(a) candidato(a) deverá clicar em "Stricto Sensu" e, em seguida, em "Processos Seletivos", selecionar o processo seletivo correspondente ao nível desejado (Mestrado ou Doutorado) e clicar em "Realizar Inscrição".

11.4. Caso o(a) candidato(a) não possua cadastro no SIGAA/UnB, deverá realizá-lo previamente, acessando o sistema e seguindo as instruções de cadastro disponíveis na plataforma.

11.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no curso.

11.6. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

11.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da inscrição no SIGAA/UnB. Candidatos(as) que não enviarem a inscrição na forma e prazo estabelecidos não terão a inscrição homologada e não poderão participar do processo seletivo.

11.8. O(A) candidato(a) deverá guardar o seu número de inscrição, recebido no e-mail cadastrado, para acompanhamento dos resultados do processo seletivo na página do Programa.

11.9. O SIGAA/UnB será utilizado **apenas para fins de inscrição** no processo seletivo. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação dos resultados de todas as etapas através da página eletrônica do programa <http://www.ppgdsci.unb.br>.

11.10. Quaisquer erros na organização ou no envio dos arquivos eletrônicos, no preenchimento dos formulários eletrônicos, na digitalização dos documentos, ou problemas na gestão do tempo para a realização da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11.11. **Não** será necessária a autenticação dos documentos, conforme Ato da Reitoria n. 1113/2017 e Decreto nº 9.094/2017.

11.12. **Portadores** de diplomas de graduação ou de mestrado feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.

11.13. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

11.14. No SIGAA/UnB, após selecionar o processo seletivo correspondente ao nível desejado (Mestrado ou Doutorado), o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar, em formato PDF, em cores e de forma legível, os seguintes documentos:

I. **Formulário de Inscrição Eletrônico**, disponível no SIGAA/UnB, preenchido eletronicamente na plataforma de inscrição;

II. **Apresentação da Candidatura**, em formato PDF, contendo breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional, interesse no PPGDSCI e principais produções intelectuais, conforme orientação do ANEXO IX;

III. **Pré-Projeto de Pesquisa**, em formato PDF, seguindo rigorosamente as orientações dos itens 13.4 e seus sub-itens. O Pré-Projeto de Pesquisa não deverá conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a), sob pena de eliminação do processo seletivo;

IV. **Currículo Lattes**, em formato PDF, atualizado nos últimos 15 dias anteriores à data de inscrição;

V. Cópia, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF do **documento de Identidade (RG)**;

VI. **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**, página de identificação do passaporte acompanhada do visto e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a) – apenas para candidatos(as) estrangeiros(as);

VII. **Autodeclaração** (conforme modelos dos ANEXOS XII a XV), apenas para candidatos(as) que pretendam concorrer ao Sistema de Ações Afirmativas;]

VIII. **Declaração** de pertencimento à comunidade indígena (ANEXO XVI) ou quilombola (ANEXO XVII), quando aplicável;

IX. **Memorial descritivo/narrativo**, apenas para candidatos(as) trans, de acordo com artigo 7.3 deste edital;

X. **Ficha Funcional** emitida pelo SIGAA/UnB e Declaração de Concordância da Direção da Unidade assinada via SEI/UnB, apenas para servidores da UnB;

XI. **Comprovante original de pagamento do PagUnB**, gerado no nome do(a) candidato(a), em formato PDF, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Instruções para pagamento constam do ANEXO XI. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento.**

11.15. Estão isentos(as) de pagamento de taxa de inscrição os(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília.

11.16. Os (As) servidores(as) do quadro efetivo da UnB que optarem pela isenção deverão, no ato da inscrição no SIGAA/UnB, anexar sua ficha funcional atualizada no mês da inscrição no campo destinado ao comprovante de pagamento.

11.17. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue.

11.18. A não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a) e, conseqüentemente, na sua exclusão do processo seletivo.

12. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

12.1. Estão isentos(as) de pagamento de taxa de inscrição: servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília, pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação a ser analisada pela Comissão de Seleção.

12.2. Para os fins do item 12.1, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla os(as) candidatos(as) oriundos(as) de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita vigente.

12.3. Para comprovar a hipossuficiência de renda, o(a) candidato(a) deverá enviar:

I. Exposição de Motivos, conforme modelo do ANEXO XIX, indicando as razões pelas quais solicita a isenção;

II. Documentação comprobatória, em arquivo único, demonstrando de forma inequívoca a hipossuficiência de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário-mínimo.

12.4. A solicitação de isenção deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgdsci@unb.br, no período de 06/04/2026 às 07h00 até às 23h59 do 12/04/2026.

12.5. O resultado dos pedidos de isenção será publicado na página do Programa, identificado pelo número de CPF com ocultação parcial dos dígitos. Pedidos indeferidos poderão ser objeto de recurso em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, via e-mail selecaoppgdsci@unb.br.

12.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa para obter isenção de taxa estará sujeito(a) ao cancelamento da inscrição, exclusão do processo seletivo e, se já matriculado(a), ao desligamento do Programa.

13. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas que constam no cronograma do ANEXO I deste edital.

13.2. O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

I. **Etapa 1 – Pré-Projeto de Pesquisa:** etapa eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 7 (sete) pontos.

II. **Etapa 2 – Prova Escrita de Conteúdo:** etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 7 (sete) pontos.

III. **Etapa 3 – Prova Oral:** etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 7 (sete) pontos.

13.3. O (A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima em quaisquer das etapas estará eliminado(a) e não terá classificação alguma no processo seletivo.

13.4. **Etapa 1: O Pré-Projeto de Pesquisa:** É um projeto preliminar que o(a) candidato(a) pretende desenvolver, com vistas a evidenciar a aderência e relevância com a linha de pesquisa e o projeto a ela vinculado, descritos no ANEXO II. A avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção do PPGDSCI/CEAM.

13.4.1 O pré-projeto de pesquisa deve conter os seguintes itens: a) Linha de pesquisa e título do projeto ao qual está vinculada a proposta; b) Resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; c) Tema e caracterização do problema; d) Vinculação do projeto de pesquisa e relevância para os estudos sobre desenvolvimento; e) Objetivos; f) Referencial e fundamentação teórica; g) Procedimentos metodológicos; h) Referências bibliográficas.

13.4.2 O pré-projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) páginas (sem contar a bibliografia), folha tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman 12. Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho. A capa não é computada no cálculo das páginas.

13.4.3 No pré-projeto de pesquisa deverá constar o nome da linha de pesquisa pretendida e nome de provável orientador/a. Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a cujo pré-projeto não resulte de produção

intelectual autoral. A eliminação ocorrerá quando for identificada, em qualquer etapa avaliativa, indício de plágio.

13.4.3.1 A indicação do provável orientador não possui caráter classificatório ou eliminatório; é utilizada unicamente para auxiliar na atribuição de vagas, após o resultado final da seleção.

13.4.4 No pré-projeto de pesquisa **não deverá constar a identificação do(a) candidato(a)** em nenhuma de suas páginas, no nome do arquivo digital ou nos metadados, sob pena de eliminação do processo seletivo.

13.4.5. A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa observará os seguintes critérios (disponíveis no ANEXO IV deste edital):

I. Aderência à linha de pesquisa e relevância da proposta (de 0 a 2,0 pontos): avalia a vinculação do pré-projeto à linha de pesquisa e ao projeto indicado pelo(a) candidato(a), bem como a relevância científica e social do tema no campo do Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional.

II. Problema de pesquisa e justificativa (de 0 a 1,5 pontos): avalia a clareza, delimitação e consistência do problema de pesquisa, bem como a pertinência e fundamentação da justificativa apresentada.

III. Objetivos (de 0 a 1,0 ponto): avalia a clareza, coerência e viabilidade do objetivo geral e dos objetivos específicos, bem como sua articulação com o problema de pesquisa.

IV. Referencial teórico e fundamentação (de 0 a 2,0 pontos): avalia a consistência, pertinência e articulação do referencial teórico, bem como a capacidade de diálogo com a literatura relevante da área.

V. Procedimentos metodológicos (de 0 a 2,0 pontos): avalia a clareza, adequação e viabilidade dos procedimentos metodológicos propostos, bem como sua coerência com os objetivos e o problema de pesquisa.

VI. Estrutura e qualidade da redação acadêmica (de 0 a 1,0 ponto): avalia a organização do texto, a coerência e coesão textual, bem como o uso adequado da linguagem acadêmico-científica.

VII. Referências bibliográficas (de 0 a 0,5 pontos): avalia a pertinência, atualidade e adequação das referências utilizadas, bem como sua conformidade com padrões acadêmicos.

13.5. **Etapa 2 - Prova Escrita de Conteúdo:** A prova escrita de conteúdo consistirá na elaboração de uma redação a partir de um tema relacionado à área de concentração do PPGDSCI: Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e às três linhas de pesquisa do programa:

- a) Desenvolvimento, Cultura e Cooperação
- b) Desenvolvimento, Tecnologias e Políticas Públicas
- c) Desenvolvimento, População e Sociedade

13.5.1. Não haverá a indicação de bibliografia para a prova escrita. A prova escrita terá duração máxima de 3h (três horas) e será realizada em local a ser divulgado previamente pela Secretaria do PPGDSCI no endereço eletrônico: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#> e na página eletrônica do programa: <http://www.ppgdsci.unb.br>.

13.5.2. A prova deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, com letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pela própria pessoa. Esta prova será realizada sem direito a consulta. Exceto no local indicado para esta finalidade, o/a candidato/a não deverá identificar-se em nenhuma das demais páginas da prova, nem mesmo nas folhas de rascunho, sob pena de eliminação.

13.5.3. Somente serão convocados(as) para a prova escrita de conteúdo os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa, ou seja, aqueles(as) que obtiverem, no mínimo, 7 pontos no pré-projeto de pesquisa.

13.5.4. Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação dessa prova (disponíveis no ANEXO V deste edital):

I. Identifica e explicita corretamente a tese central do/a autor/a do texto base utilizado na prova escrita (de 0 a 2,0) pontos;

II. Demonstra coerência argumentativa e precisão lógica do raciocínio, articulando aspectos pertinentes da tese do/a autor/a do texto base à própria argumentação (de 0 a 3,0) pontos.

III. Estabelece adequadamente uma ou mais relações lógico-argumentativas pertinentes à construção do argumento (de 0 a 1,5) ponto.

IV. Organiza o texto com padrão acadêmico-científico, apresentando estrutura clara com introdução, desenvolvimento e conclusão (de 0 a 2,0) pontos.

V. Forma de expressão com fluência discursiva, correção linguística, coesão e coerência textual (de 0 a 1,5) ponto.

13.5.5. O/a candidato/a deverá comparecer à etapa da prova escrita de conteúdo com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início, indicado no ANEXO I deste Edital, portando um documento oficial de identidade que tenha fotografia.

13.6. **Etapa 3: Prova oral:** consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma banca definida pela Comissão de Seleção, quanto ao texto de apresentação de candidatura, ao pré-rojeto de pesquisa, à redação da prova escrita de conteúdo, à experiência acadêmica e profissional e os interesses de pesquisa.

13.6.1. A prova oral será realizada **presencialmente** e os dias e os horários das avaliações serão divulgados em edital convocatório disponibilizado no site do Programa em até 24 horas antes do início das avaliações.

13.6.2. Somente serão convocados(as) para a prova oral os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª etapa, ou seja, aqueles(as) que obtiverem, no mínimo, 7 pontos na prova escrita de conteúdo

13.6.3. Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação da prova oral (disponíveis no ANEXO VI deste edital):

I. Precisão e consistência na explanação oral do pré-projeto de pesquisa (de 0 a 3,0 pontos). Avalia a precisão e objetividade e a articulação oral dos seguintes elementos: tema, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma, referências e a coerência entre o pré-projeto apresentado e a linha de pesquisa pretendida.

II. Domínio teórico e conceitual (de 0 a 3,0 pontos). Avalia o domínio oral dos conceitos chave do pré-projeto e da prova escrita de conteúdo, o uso adequado de terminologia técnica e linguagem científica, bem como a capacidade de análise crítica do referencial teórico e da revisão bibliográfica.

III. Aderência ao campo das políticas públicas, desenvolvimento e cooperação internacional e à linha de pesquisa pretendida (de 0 a 2,0 pontos). Avalia a consistência da articulação apresentada oralmente entre o tema do pré-projeto de pesquisa, a trajetória acadêmica do/a candidato/a e o campo das políticas públicas, desenvolvimento e cooperação internacional, considerando a viabilidade e a compatibilidade do pré-projeto à linha de pesquisa pretendida.

IV. Fluência e adequação da comunicação oral (de 0 a 2,0 pontos). Avalia o uso adequado da Língua Portuguesa em contexto acadêmico e a capacidade de comunicação oral durante a prova.

13.6.4 A prova oral terá **duração máxima de 30 minutos**. A prova será gravada e seus arquivos serão armazenados por período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação do resultado final, para fins recursais.

13.6.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a remarcação ou o agendamento da prova oral em data ou horário diverso do estabelecido em edital convocatório.

13.6.6 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar documento de identidade original no dia da prova oral por motivo de perda, roubo ou furto, deverá enviar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 90 dias, para o e-mail selecaoppgdsci@unb.br, sob pena de eliminação do certame.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas classificatórias de avaliação, com os seguintes pesos:

a) Prova Escrita de Conteúdo (PEC) : Peso 6 (seis);

b) Prova oral (PO) : Peso 4 (quatro)

c) Nota Final (NF) = $(PEC*6 + PO*4)/10$

14.2. Serão considerados aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0.

14.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será separada pelos projetos de pesquisa das linhas de pesquisa do PPGDSCI que oferecem vagas neste edital, organizada em ordem decrescente das notas finais obtidas dentro de cada projeto.

14.4. Para efeito de distribuição das vagas, primeiramente serão preenchidas aquelas destinadas às políticas de ações afirmativas. Não haverá predominância de uma ação afirmativa sobre outra, prevalecendo o(a) candidato(a) com a maior nota final.

14.5. Após o preenchimento das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, as vagas restantes serão destinadas aos(as) candidatos(as) do sistema universal.

14.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: **1º**) maior nota na Prova Escrita; **2º**) maior nota na Prova Oral; **3º**) ser optante pela política de ações afirmativas; **4º**) candidato(a) com maior idade.

14.7. Serão publicadas listas contendo a classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que concorreram pelas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas.

15. DO INGRESSO NO CURSO

15.1. Serão convocados(as) para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a quantidade de vagas por projeto de pesquisa do PPGDSCI.

15.2. O (A) candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com vaga deverá realizar a confirmação de interesse, enviando em formato PDF os seguintes documentos, conforme instruções do edital de convocação:

- I. Termo de confirmação de interesse pela vaga – ANEXO VII;
- II. Termo de compromisso – ANEXO VIII;
- III. Diploma de graduação (frente e verso) e histórico escolar – para ingressantes no Mestrado;
- IV. Diploma de mestrado (frente e verso) e histórico escolar – para ingressantes no Doutorado;
- V. Carteira de identidade e CPF;
- VI. Declaração de quitação eleitoral (disponível no site do TSE);
- VII. Certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);
- VIII. Carteira de identidade de estrangeiro (somente para estrangeiros);
- IX. Declaração de proficiência em línguas, conforme ANEXO X;
- X. E-mail atualizado para contato.

15.3. O (A) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá enviar, além dos documentos acima, laudo médico comprovando sua condição, contendo: a assinatura do médico, carimbo e número de registro no CRM; e a especificação do grau de deficiência.

15.4. Caso o(a) candidato(a) não confirme o ingresso dentro do prazo estipulado em edital de convocação, sua vaga será disponibilizada para o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a).

15.5. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a) ou ausência de preenchimento integral das vagas, será convocado(a) outro(a) candidato(a) aprovado(a) no respectivo projeto da linha de pesquisa.

15.6. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

16. DO CRONOGRAMA

16.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo e da divulgação dos resultados constam do ANEXO I deste edital.

16.2. A divulgação dos resultados de **todas as etapas** será feita **exclusivamente** no sítio eletrônico www.ppgdsci.unb.br.

17. DOS RECURSOS

17.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível em https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf e no ANEXO XX, endereçado à Secretaria do Programa via e-mail selecaoppgdsci@unb.br.

17.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da UnB.

17.3. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal na Secretaria do Programa via e-mail selecaoppgdsci@unb.br para ser remetido, via processo SEI, ao Decanato de Pós-Graduação.

17.4. Do resultado final, só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à CPP, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da UnB.

17.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido no cronograma ou em desconformidade com as normas deste edital.

17.6. Para fins recursais, os(as) candidatos(as) têm direito ao acesso ao espelho de correção da prova escrita e gravações das provas orais realizadas durante o processo seletivo.

18. DAS VEDAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- I. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - II. não apresentar toda a documentação requerida nas formas, nos prazos e nas condições estipuladas neste edital;
 - III. não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada em edital de convocação, no caso de ser aprovado(a) e convocado(a);
 - IV. inserir identificação do(a) candidato(a) no pré-projeto de pesquisa ou na prova escrita de conteúdo;
 - V. não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
 - VI. fraudar o sistema de cotas de ações afirmativas previsto neste edital;
 - VII. fraudar o sistema de isenção de taxa de inscrição;
 - VIII. utilizar telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas escrita e oral, salvo quando expressamente autorizado pela banca.
- 18.2. É **vedado** ao(â) candidato(a), sob pena de eliminação do processo seletivo:
- I. enviar documentos, comprovantes ou recursos por meio de e-mail fora das hipóteses expressamente previstas neste edital;
 - II. realizar inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via requerimento administrativo;
 - III. solicitar tratamento diferenciado ou exceções aos procedimentos estabelecidos neste edital;
 - IV. comunicar-se com membros da banca examinadora por qualquer meio, antes, durante ou após as etapas de seleção;
 - V. submeter pré-projeto de pesquisa com identificação do(a) candidato(a), em qualquer de suas páginas, metadados ou nome do arquivo digital.
- 18.3. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, mensagens enviadas por e-mail ou outros canais com a intenção de regularizar, complementar, retificar ou substituir etapas do processo seletivo fora das plataformas e prazos previstos neste edital.
- 18.4. A Secretaria do PPGDSCI não está autorizada a receber, registrar ou dar encaminhamento a documentos, comprovantes ou solicitações fora das plataformas e prazos previstos neste edital.
- 18.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2021, conforme suas competências.
- 18.6. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas entre os(as) candidatos(as) do sistema universal, do sistema de cotas e de vagas para servidores técnicos, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.
- 18.7. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de Mestrado para Doutorado, e vice-versa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.
- 18.8. Todas as divulgações e resultados referentes a este processo seletivo serão publicados na página eletrônica <http://www.ppgdsci.unb.br/>.

Brasília, 20 de março de 2026.

Profa. Dra. Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação
Internacional
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Universidade de Brasília

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PPGDSCI
MESTRADO E DOUTORADO 2026**

FASE 1 – ABERTURA E INSCRIÇÕES		
DATA	ETAPA	HORÁRIO
06/04/2026 a 17/05/2026	Período de inscrição no processo seletivo	Até 23h59min
FASE 2 – ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO		
06/04/2026 a 12/04/2026	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição (Solicitações para o e-mail: selecaoppgdsci@unb.br)	Até 23h59min
15/04/2026	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	Após 19h00
16/04/2026 a 17/04/2026	Recursos contra o resultado da isenção	Até 23h59min
20/04/2026	Resultado dos pedidos de isenção	Após 18h00
FASE 3 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES		
20/05/2026	Divulgação da homologação das inscrições	Após 18h00
21/05/2026 a 22/05/2026	Recursos contra o resultado das inscrições	Até 23h59min
26/05/2026	Resultado final da homologação das inscrições	Após 18h00
FASE 4 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA		
02/06/2026	Divulgação do resultado da Avaliação do Pré-Projeto	Após 18h00
03/06/2026 a 05/06/2026	Período para interposição de recursos contra o resultado da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Até 23h59min
08/06/2026	Resultado final da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Após 18h00
FASE 5 – PROVA ESCRITA		
08/06/2026	Edital Convocatório da Prova Escrita.	Após 18h00
15/06/2026	Realização da Prova Escrita de Conteúdo	Das 9h00 às 12h00

22/06/2026	Divulgação do resultado da Prova Escrita	Após 18h00
23/06/2026 a 24/06/2026	Recursos contra o resultado da Prova Escrita	Até 23h59min
26/06/2026	Divulgação do resultado dos recursos contra a Prova Escrita	Após 18h00
FASE 6 – PROVA ORAL		
26/06/2026	Edital convocatório para prova oral	Após 18h00
30/06/2026 a 03/07/2026 e 06/07/2026	Realização da prova oral	Definido em Edital
07/07/2026	Divulgação do resultado da Prova Oral	Após às 18h00
08/07/2026 a 09/07/2026	Período para interposição de recursos contra o resultado da Prova Oral	Até 23h59min
10/07/2026	Divulgação do resultado dos recursos contra a Prova Oral	Após às 18h00
FASE 7 – BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
10/07/2026	Publicação do edital convocatório para o procedimento de heteroidentificação	Após 18h00
13/07/2026	Realização do procedimento de heteroidentificação	Definido em edital
14/07/2026	Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação	Após 18h00
15/07/2026 a 16/07/2026	Recurso do procedimento de Heteroidentificação	Até 23h59min
17/07/2026 (provável)	Resultado dos recursos heteroidentificação	Após 18h00
FASE 8 – RESULTADO FINAL E CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO		
21/07/2026	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	Após 18h00
21/07/2026	Divulgação do edital convocatório para confirmação de ingresso	Após 18h00

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS PROJETOS DE PESQUISA VINCULADOS COM VAGAS DISPONÍVEIS NO PROCESSO SELETIVO DO PPGDISCI PARA MESTRADO E DOUTORADO

2026

LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS DE PESQUISA VINCULADOS

LINHA 1- DESENVOLVIMENTO, CULTURA E COOPERAÇÃO (L1)

Esta linha de pesquisa reúne investigações acerca das complexas relações entre cultura, cooperação e desenvolvimento, partindo da cultura como elemento central. Nesse sentido, busca compreender a criação, recriação e expressão de relações sociais e convivência humana em que subjazem e coexistem harmonias, tensões e conflitos, silenciamentos próprios de preconceitos, estereótipos e discriminações raciais e sociais em formas e interações complexas. A partir de perspectivas críticas aos temas cultura, cooperação e desenvolvimento, questionam-se seus pressupostos ainda hoje uniformemente sistematizados, amplamente reproduzidos e fortemente arraigados. Essas reflexões se articulam à criação e à construção de categorias com bases endógenas transformadas em instrumentos analíticos em integração com os conceitos já bem estabelecidos para o estudo das temáticas das identidades, das diferenças, das memórias, das imagens e dos direitos humanos. O entendimento dessas questões perpassa as representações que potencializam os estudos de políticas públicas, espaços urbanos, ações públicas, trocas e interações comerciais e simbólicas que estão explícitas nas relações entre cultura, cooperação e desenvolvimento. Nessa direção, assume-se aqui o desafio central de privilegiar vozes e sentidos subjetivos e singulares sobre o desenvolver e o cooperar, que vão muito além da crítica ao eurocentrismo. Os trabalhos de pesquisa desta linha estão voltados para a discussão dessas experiências e perspectivas marcadas pelas relações com as realidades vivenciadas em América Latina, África e Ásia no horizonte contemporâneo da globalização dos espaços e dos saberes.

PROJETOS VINCULADOS – LINHA 1 (L1)

Código do Projeto L1-P1 : POVOS ORIGINÁRIOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO: EDUCAÇÃO, DESLOCAMENTO, MIGRAÇÃO, CULTURA E IDENTIDADES.

Descrição: Este Projeto Interdisciplinar é parte de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre a temática indígena, em situação de refúgio e imigrantes haitianos, desenvolvidos na Universidade de Brasília e outras Instituições com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico destas comunidades. Tem foco no acolhimento, identidades, diferenças, memórias, imagens e direitos humanos desta população bem como promover reflexões e estudos circunstanciados sobre estes temas. É também objeto deste Projeto atuar na formação sólida e crítica de profissionais, em nível de graduação e pós-graduação, sensibilizados para estas questões. São estudos quantitativos e/ou qualitativos para propostas de políticas públicas de acolhimento por intermédio da educação e cultura que contribuam para a redução das condições de vulnerabilidade e exclusão social de indígenas, pessoas em situação de refúgio e imigrantes haitianos. A atuação está voltada para ações interdisciplinares para a integração e construção de autonomia no uso da língua como direito e em interações dialogadas com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto de Migração e Direitos Humanos ou outros órgãos para a profissionalização e inserção sociocultural.

Código do Projeto L1-P2: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL FRENTE A DESAFIOS GLOBAIS COMPLEXOS: CONEXÕES ENTRE COMÉRCIO – INVESTIMENTOS – SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Descrição: Em meio aos crescentes desafios complexos de nosso tempo, como as tensões geopolíticas e as múltiplas crises globais, este projeto tem como objetivo geral refletir sobre mecanismos, soluções e novos paradigmas de cooperação internacional. Neste contexto, ênfase será dada a estudos aplicados à interconexão entre Comércio internacional – Investimentos – Sustentabilidade Socioambiental - Mudanças Climáticas e suas implicações para o desenvolvimento. Alguns dos temas a serem pesquisados de forma interdisciplinar incluem: vinculações entre políticas comerciais e políticas climáticas; redução da pegada socioambiental relacionada ao comércio internacional; trocas ecologicamente desiguais e sustentabilidade em cadeias globais de commodities; cooperação para a segurança alimentar; saúde planetária; inovação tecnológica e cooperação em ciência e tecnologia.

Código do Projeto L1-P3: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, COOPERAÇÃO SUL-SUL E TRANSFORMAÇÕES DA ORDEM INTERNACIONAL

Descrição: O projeto propõe o estudo da cooperação internacional, com atenção à Cooperação Sul-Sul, suas dinâmicas institucionais, políticas e técnicas. Busca compreender como práticas de cooperação, incluindo processos de mensuração, participam da reorganização da ordem internacional contemporânea. A pesquisa adota uma abordagem analítica e interdisciplinar no campo das Relações Internacionais. Tem como objetivos analisar diferentes modalidades de cooperação internacional e suas implicações políticas e institucionais, investigar a Cooperação Sul-Sul e seus instrumentos, incluindo práticas de mensuração e produção de dados e compreender o papel da cooperação nas transformações e reconfigurações da ordem internacional.

LINHA 2 - DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS (L2)

Essa linha tem como foco a ação pública como promotora do desenvolvimento, da democracia e da participação social, considerando seu caráter multi e interdisciplinar. Analisa as relações entre Políticas Públicas e Desenvolvimento. Discute aspectos teóricos e conceituais, abordagens sócio-cêntricas e estratégias do Estado, por meio de seus instrumentos e tecnologias que podem alterar a qualidade de vida das populações. Mais especificamente, analisa de que forma as políticas públicas levadas a cabo no Brasil são promotoras do desenvolvimento. Nesta linha de pesquisa se incluem temas como políticas públicas de saúde, de ciência, tecnologia e inovação, de educação, de cultura, de segurança pública, de seguridade social, de transferência de renda e de desenvolvimento agrário, urbano e regional. Ou seja, nesta linha se incluem as discussões sobre como as políticas públicas em geral podem contribuir para se alcançar o Desenvolvimento, qualificando-o.

PROJETOS VINCULADOS – LINHA 2 (L2)

Código do Projeto L2-P4: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE POLÍTICA, PLANEJAMENTO E INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL

Descrição: O presente projeto de pesquisa tem por objetivo geral analisar e avaliar as políticas públicas e privadas referentes a políticas, programas, planejamento e instrumentos de gestão ambiental na área florestal e climática. Como objetivos específicos, o projeto de pesquisa se propõe: i) Avaliar e/ou analisar o contexto histórico de formação e desenvolvimento das instituições que atuaram e atuam no desenvolvimento da política florestal e do clima; ii) Analisar e/ou avaliar a evolução da descentralização, participação e cooperação da gestão ambiental; iii) Analisar e/ou avaliar a evolução dos diferentes instrumentos de gestão ambiental no setor florestal e de mudanças climáticas. e ; iv) avaliar/analisar o impacto dessas políticas (florestal e do clima) e instrumentos no plano nacional e internacional e sobre as diferentes políticas públicas setoriais na área ambiental.

Código do Projeto: L2-P5: GOVERNANÇA E INSTRUMENTAÇÃO DA AÇÃO PÚBLICA PARA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NAS CIDADES BRASILEIRAS.

Descrição: A urgência das crises climáticas tem exigido respostas inovadoras de políticas públicas que incorporem a variedade de perspectivas socioeconômicas, necessidades locais e operacionalmente viáveis. Os riscos, vulnerabilidades e danos causados por eventos climáticos extremos são agora vivenciados por uma população que vive esmagadoramente em cidades. A governança climática tem se desdobrado de várias maneiras em diferentes contextos políticos e institucionais, exigindo instituições fortes. O presente projeto visa entender e analisar os fenômenos relacionados às principais barreiras e expectativas por trás da implementação de mecanismos de descarbonização, ao mesmo tempo em que observa os objetivos para a promoção de melhores condições de vida e equidade social. Quão preparados estão os governos locais brasileiros, para enfrentar os desafios da mudança climática? Como a política e atores políticos influenciam a produção de políticas públicas associadas com o enfrentamento às mudanças climáticas? Quais os desafios no processo de governança que podem facilitar ou dificultar a formulação e implementação de políticas climáticas? Busca-se, portanto, explorar as possíveis soluções institucionais e/ou organizacionais para enfrentar esses desafios, ou seja, em sua capacidade de superar tais barreiras e fortalecer a preparação do estado e sociedade para lidar com a crise ambiental

Código do Projeto: L2-P6: ANÁLISE DE DINÂMICAS DE AÇÃO PÚBLICA TRANSVERSAL E PARTICIPATIVA

Descrição: Há instituições e eventos participativos que consideram a complexidade e a multidimensionalidade de problemas públicos, exigentes de esforços de reconfiguração da gestão pública. Em geral viabilizadas em caráter democrático no advento da Constituição cidadã, as iniciativas foram aprofundadas e contaram com profundas mudanças em sua composição, propósitos e modos de atuação desde os anos 2000. O projeto de pesquisa considera as dinâmicas de interações socioestatais e transversais nestes fóruns híbridos, numa releitura das definições atribuídas à gestão intersetorial e transversal, reconhecendo potenciais e limites conceituais para articulá-las às categorias de complexidade, ação coletiva e ação pública, bem como às noções de dialógica, saberes e relações, referencial e instrumento - este último, definidor da expressão de diretrizes, modelos organizacionais, mudanças e efeitos de instituições e eventos participativos. A agenda permite interpretar as redes de atores em contextos participativos, tomando em conta as lógicas da instrumentação da ação pública em processos de desenvolvimento.

LINHA 3- DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E POPULAÇÃO (L3)

Descrição: Esta linha de pesquisa aborda a questão do Desenvolvimento e a sua relação com a dinâmica demográfica, as condições de vida da população no território e as políticas sociais. Para isso enfatiza a análise das relações entre População, Estado e Sociedade através do estudo de políticas públicas e projetos sociais para o desenvolvimento. Os projetos de pesquisa vinculados à linha têm focado os seguintes temas específicos: dinâmica populacional e desenvolvimento social e econômico no território; mobilidade espacial e migrações; fatores associados às desigualdades em educação, saúde, trabalho, segurança pública, assistência e previdência social; estudos de raça/cor, gênero e sobre cursos da vida; violências e processos de vulnerabilidade social; pensamento decolonial e interseccionalidade; e avaliação de programas sociais e de cooperação internacional que envolvam a temática população e desenvolvimento.

PROJETOS VINCULADOS – LINHA 3 (L3)

Código do Projeto: L3-P7: POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA: CONQUISTAS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS FUTURAS

Descrição: Realizar análise da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), apontando recomendações para sua implementação e monitoramento. O projeto adota abordagem mista, do tipo transversal, de natureza descritiva-analítica, fundamentada nos pressupostos da pesquisa-ação e pressupostos da análise ex-ante, com base no princípio da participação protagonista da pessoa idosa, a fim

de assegurar uma construção coletiva da política. Espera-se que a análise PNSPI contribua para a inserção de conteúdos contemporâneos relacionados à intersectorialidade, interdisciplinaridade e identificação de lacunas no ciclo da política implementada em 2006 (Portaria n 2.528, de 19 de outubro de 2006).

Código do Projeto: L3-P8: ENVELHECER COTIDIANO

Descrição: A pesquisa objetiva: 1) captar histórias de vida de pessoas idosas, a partir dos pressupostos teóricos da interseccionalidade entre racismo estrutural, gênero e ageísmo; 2) Analisar conceitos e programas para educação intergeracional; 3) Explorar experiências brasileiras com a Política do Centro Dia e Centros de Convivência Intergeracional. 4) Explorar a questão do envelhecimento e participação social de idosos octagenários; 5) Articular a indissociabilidade entre ensino-pesquisa e o Projeto de Extensão de Ação Continuada (PEAC) "Construindo uma universidade para todas as idades" e o Programa de Extensão Envelhecimento Saudável e Participativo com cidadania: UnB como Universidade Promotora de Saúde.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

**ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS POR PROJETOS E LINHA DE PESQUISA
2026**

Linha de Pesquisa	Projeto de Pesquisa	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Linha 1 Desenvolvimento, cultura e cooperação	L1-P1: Povos originários e pessoas em situação de refúgio: educação, deslocamento, migração, cultura e identidades	02	01
	L1-P2: Cooperação Internacional frente a desafios globais complexos: conexões entre comércio, investimentos, sustentabilidade socioambiental e mudanças climáticas	03	Não tem vaga disponível
	L1-P3: Cooperação Internacional, Cooperação Sul-Sul e transformações da ordem internacional	04	Não tem vaga disponível
Linha 2 Desenvolvimento, tecnologias e políticas públicas	L2-P4: Avaliação e análise de política, planejamento e instrumentos de gestão ambiental	Não tem vaga disponível	03
	L2-P5: Governança e instrumentação da ação pública para as mudanças climáticas nas cidades brasileiras.	02	01
	L2-P6: Análise de dinâmicas de ação pública transversal e participativa	02	Não tem vaga disponível
Linha 3 Desenvolvimento, sociedade e população	L3-P7: Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa: conquistas, desafios e perspectivas futuras	02	Não tem vaga disponível
	L3-P8: Envelhecer cotidiano	02	02

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

**ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL
DO PROCESSO SELETIVO PPGDSCI
MESTRADO E DOUTORADO 2026**

Critério	Descrição	Pontuação
I. Precisão e consistência na explanação oral do pré-projeto de pesquisa	Avalia a precisão, objetividade e articulação oral dos elementos: tema, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma, referências e a coerência entre o pré-projeto apresentado e a linha de pesquisa pretendida.	0 a 3,0
II. Domínio teórico e conceitual	Avalia o domínio oral dos conceitos chave do pré-projeto e da prova escrita de conteúdo, uso adequado de terminologia técnica e linguagem científica, além da capacidade de análise crítica do referencial teórico e da revisão bibliográfica.	0 a 3,0
III. Aderência ao campo das políticas públicas, desenvolvimento e cooperação internacional e à linha de pesquisa pretendida	Avalia a consistência da articulação apresentada oralmente entre o tema do pré-projeto, a trajetória acadêmica do/a candidato/a e o campo das políticas públicas, desenvolvimento e cooperação internacional, considerando viabilidade e compatibilidade do pré-projeto à linha de pesquisa pretendida.	0 a 2,0
IV. Fluência e adequação da comunicação oral	Avalia o uso adequado da Língua Portuguesa em contexto acadêmico e a capacidade de comunicação oral durante a prova.	0 a 2,0

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

**ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO
DO PROCESSO SELETIVO PPGDSCI
MESTRADO E DOUTORADO 2026**

Critério	Descrição	Pontuação
I	Identifica e explicita corretamente a tese central do/a autor/a do texto base utilizado na prova escrita	0 a 2,0
II	Demonstra coerência argumentativa e precisão lógica do raciocínio, articulando aspectos pertinentes da tese do/a autor/a do texto base à própria argumentação	0 a 3,0
III	Estabelece adequadamente uma ou mais relações lógico-argumentativas pertinentes à construção do argumento	0 a 1,5
IV	Organiza o texto com padrão acadêmico-científico, apresentando estrutura clara com introdução, desenvolvimento e conclusão	0 a 2,0
V	Forma de expressão com fluência discursiva, correção linguística, coesão e coerência textual	0 a 1,5

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

**ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL
DO PROCESSO SELETIVO PPGDSCI
MESTRADO E DOUTORADO 2026**

Critério	Descrição	Pontuação
I. Precisão e consistência na explanação oral do pré-projeto de pesquisa	Avalia a precisão, objetividade e articulação oral dos elementos: tema, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma, referências e a coerência entre o pré-projeto apresentado e a linha de pesquisa pretendida.	0 a 3,0
II. Domínio teórico e conceitual	Avalia o domínio oral dos conceitos chave do pré-projeto e da prova escrita de conteúdo, uso adequado de terminologia técnica e linguagem científica, além da capacidade de análise crítica do referencial teórico e da revisão bibliográfica.	0 a 3,0
III. Aderência ao campo das políticas públicas, desenvolvimento e cooperação internacional e à linha de pesquisa pretendida	Avalia a consistência da articulação apresentada oralmente entre o tema do pré-projeto, a trajetória acadêmica do/a candidato/a e o campo das políticas públicas, desenvolvimento e cooperação internacional, considerando viabilidade e compatibilidade do pré-projeto à linha de pesquisa pretendida.	0 a 2,0
IV. Fluência e adequação da comunicação oral	Avalia o uso adequado da Língua Portuguesa em contexto acadêmico e a capacidade de comunicação oral durante a prova.	0 a 2,0

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

ANEXO VII

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO NO CURSO

Confirmo meu interesse em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional no curso de:

() Mestrado

() Doutorado

Nome:

CPF: _____

Assinatura

Data

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de *Mestrado/Doutorado Acadêmico* do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e ao cumprimento das atividades pertinentes à formação de pós-graduação *stricto sensu*, conforme estabelece o Art 13 § 3º do Regulamento do PPGDSCI:

“§ 3º Uma vez selecionado e matriculado no curso, o aluno deverá se comprometer a participar das atividades desenvolvidas pelo Programa, além daquelas previstas pelas disciplinas, tais como palestras, seminários, congressos, encontros, entre outras.”

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Data:

ANEXO IX

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O texto de apresentação de candidatura tem como objetivo conhecer melhor a perspectiva de formação e atuação profissional futura do(a) candidato(a). Esse texto deverá ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12.

Para os/as candidatos(as) ao curso de Mestrado, o texto deverá ter no máximo 3 (três) páginas, e para os/as candidatos(as) ao curso de Doutorado, no máximo 5 (cinco) páginas. O texto deverá conter os seguintes itens:

1. Como tomou conhecimento deste programa de pós-graduação?
2. Quais os motivos que o/a levaram a escolher o PPGDSCI?
3. Discorra sobre sua dissertação de Mestrado: objeto, metodologia e resultados obtidos, e outras experiências de pesquisa (apenas para os/as candidatos(as) ao curso de Doutorado).
4. Discorra sobre seu trabalho de conclusão de curso de graduação: objeto, metodologia e resultados obtidos e outras experiências de pesquisa (apenas para os/as candidatos(as) ao curso de Mestrado).
5. Discorra sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI), destacando a área temática escolhida.
6. Quais os motivos que o/a levaram a escolher a área temática assinalada na ficha de inscrição?
7. Você possui alguma proposta ou interesse específico de pesquisa? Em caso afirmativo, descreva sucintamente qual seria a proposta/interesse.
8. Discorra sobre a adesão da sua proposta ou interesse específico ao projeto vinculado à linha de pesquisa escolhida, conforme Anexo I
9. Quais são as suas expectativas em relação ao programa e à sua formação?
10. Discorra sobre a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao programa.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

ANEXO X

MODELO DE CARTA EM PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____, CPF: _____ declaro, para os devidos fins, conforme **edital nº 01 de 2026**, que possuo conhecimento instrumental da(s) língua(s) _____, indicada(s) em meu currículo Lattes, não constituindo, portanto, um obstáculo para os estudos e pesquisas para o **mestrado/doutorado** acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

ANEXO XI

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PAGUNB

Instruções:

1. Acessar o site: <https://daf.unb.br/pagunb>
2. Inserir Código de serviço: **9091-28838** (*Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados*)
3. Número de referência: **4352**
4. Nome completo (sem acentos);
5. Competência: preencher o mês e ano correntes;
6. CPF;
7. Vencimento: inserir o dia de pagamento (deve estar de acordo com o último dia de inscrição);

Obs1: As informações sinalizadas com * são de preenchimento obrigatório e contribuem para a identificação do contribuinte e do ingresso do recurso na UnB.

Obs2: O número de referência (4352) é obrigatório e deverá constar no comprovante bancário que será inserido na inscrição. Caso no comprovante não conste esse número, a inscrição não será homologada, e **não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição paga de forma certa ou incorretamente.**

Não será aceito como forma de pagamento:

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- b) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

ANEXO XII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país): _____

RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n.01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

ANEXO XIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, _____
pertencente à comunidade indígena _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n.01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional da Universidade de Brasília, declarando-me indígena.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

(Local e Data)

(Assinatura)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

ANEXO XIV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, _____

pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n.01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional da Universidade de Brasília, declarando-me quilombola.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

(Local e Data)

(Assinatura)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

ANEXO XV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data

Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado

() Prova em Braille

() Tempo adicional para realização da prova

() Tradutor-intérprete de Libras

() Ledor

() Transcritor

() Mobiliário acessível

() Outros. Qual? _____

Brasília, _____ de _____ de 2026.

(assinatura)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena

(se for o caso) _____.

declaramos que _____ é membro

reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e

de _____, tendo (pequeno texto que descreva os

vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2026

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

ANEXO XVII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____,

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2026.

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

ANEXO XVIII

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (TRAVESTI, MULHER OU
HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA) SEGUIDO DE
MEMORIAL DESCRITIVO/NARRATIVO**

Eu, _____, CIN/CPF: _____

declaro que sou uma pessoa trans de identidade (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de 2026.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

MEMORIAL DESCRITIVO/NARRATIVO

Deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

ANEXO XX



Universidade de Brasília - UnB Decanato de Pós-Graduação – DPG

**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. Identificação do requerente		
Nome completo:		Inscrição:
Endereço:		CEP:
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:
2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu		
Número do Edital:	Nome do curso:	
Instituto/Faculdade:		
3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)		
3.1 (<input type="checkbox"/>) Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado preliminar da etapa _____ (colocar n° e título da etapa como descrito no Edital)		
3.2 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital. (Admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma .)		
3.3 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2</u> . (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)		
3.4 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB* a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.3</u> . *São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - cada uma em sua competência - apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades , quando atenderem aos critérios de admissibilidade. (Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)		
Em anexo , o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (numerar os Anexos e citar o conteúdo)		

4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação (A ser preenchido pelo órgão recebedor)		
<input type="checkbox"/> Comissão de Seleção/Banca Examinadora () Colegiado do Programa () Conselho da Unidade <input type="checkbox"/> Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação		
Data ____/____/	Assinatura e carimbo	
Os itens 5 e 6 são excludentes. Marcar apenas um.		
(Anexar Parecer com motivações)		
5. Análise e Deliberação		
<input type="checkbox"/> Indeferir		
<input type="checkbox"/> Deferir TOTALMENTE		
<input type="checkbox"/> Deferir PARCIALMENTE		
6. Análise e Deliberação (assinalar no caso de já ter havido decisão anterior sobre o pleito)		
<input type="checkbox"/> Confirmar decisão anterior.		
<input type="checkbox"/> Modificar decisão anterior.		
7. Assinatura do Parecer		
7.1 Em caso do requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:.		
Nome do órgão colegiado: _____		
Reunião n°: _____	Data: _____	Nome e assinatura do Relator: _____
8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento		
Notificação em ____ de _____ de _____. (anexar comprovante de recebimento e ciência)		
<input type="checkbox"/> Registro postal _____ n°.		
<input type="checkbox"/> E-mail.		
<input type="checkbox"/> Processo SEI.		
<input type="checkbox"/> Outro meio: _____.		
Ou recebimento direto:		
Nome Completo e Assinatura do (a) requerente		